



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Março de 2002



Série

Número 49

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
Anúncio  
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
Aviso

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

CLUBE DESPORTIVO "OS ESPECIAIS"  
Constituição de associação

CLUBE DESPORTIVO SOCALÇADA  
Constituição de associação

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS  
GOMES & ORNELAS - IMOBILIÁRIOS, LIMITADA  
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BRAZÃO & ASCENSÃO, LIMITADA  
Alteração do pacto social

CLCM - COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS DAMADEIRA, S.A.  
Contrato de sociedade  
Prestação de contas do ano de 1999  
Renúncia de administradores  
Nomeação dos membros da Administração

ILHA GRANDE - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998  
Prestação de contas do ano de 1999  
Prestação de contas do ano de 2000

LIDO SOL - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.  
Prestação de contas do ano de 1996  
Prestação de contas do ano de 1997  
Alteração de pacto social  
Prestação de contas do ano de 1999

OVAMAD - CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO DE OVOS DAMADEIRA, LDA.  
Exoneração de gerente

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

ELIZABETE & EMANUEL, LDA.  
Alteração do pacto social

GOUVEIA FREITAS & FREITAS, LDA.  
Contrato de sociedade

INTERMENDES - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO  
CANIÇO, LDA.  
Alteração do pacto social

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-03-04:

- JOSÉ CARLOS DE FREITAS PEREIRA, Técnico-Profissional Especialista da carreira técnico-profissional de desenho do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais – promovido, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 305, do regime geral.

Funchal, 5 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-03-04:

- MARIA EMÍLIA DE FREITAS TEIXEIRA, Técnico-Profissional de 1ª. classe da carreira técnico-profissional de microfilmagem do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais – promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 230, do regime geral.

Funchal, 5 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 08/2002  
"CONSOLIDAÇÃO DAS TORRES DAIGREJA  
DE SANTO ANTÓNIO"

- 1 - Dono da Obra Região Autónoma da Madeira-Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Obras Públicas, Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, sita

à Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – 9054-558 Funchal, Telef. 291-207200, Fax 291-225112.

- 2 - Modalidade do Concurso: público, nos termos do Artº 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: freguesia de Santo António, Concelho Funchal, Região Autónoma da Madeira.
  - b.1) Designação da Empreitada: Consolidação das Torres da Igreja de Santo António.
  - b.2) Natureza, Extensão dos Trabalhos e Características Gerais da Obra: Execução de micro-estacas na base das torres, de treliças metálicas no interior das torres, de nova estrutura do coro e escadas, ligação das torres ao frontispício entre si com tirantes metálicos.
  - b.3) Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E nº S169. (CPV) de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45252100-9 (Construção de fundações, incluindo cravação de estacas, n.e.); 45254200-4 (Edificação de componentes estruturais em aço para outras estruturas); Preço Base - 795.000,00 Euros (setecentos e noventa e cinco mil), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de Execução da Obra: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.
- 5 - a.1) Nome, Endereço do Serviço, Local e Horário em que Podem ser Examinados o Processo do Concurso e Documentos Complementares: na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - R. Dr. Pestana Júnior, 6 - (9054-558) Funchal, Telef. 291-207200, Fax 291-225112 durante as horas de expediente, desde a data deste Anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;
  - a.2) Entidade que Fornece as Cópias dos Elementos Referidos na Alínea Anterior: os Serviços aí indicados, no prazo máximo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito;
  - b) Fornecimento de Exemplos do Processo de Concurso: mediante o pagamento de 250,00 Euros, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 6 - a) Data e Hora Limites para Apresentação das Propostas: as propostas serão apresentadas até às 17H00, do dia 13 de Maio de 2002

- b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas: as propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo, no Serviço indicado em 5-a.1);
- c) Língua em que devem ser redigidas as propostas e a documentação que as acompanham: Portuguesa, porém, os documentos que pela sua natureza ou origem estiverem escritos noutra língua deverão ser acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7- a) Pessoas Autorizadas a Intervir no Acto Público do Concurso: podem intervir todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
- b) Data, Hora e Local do Acto Público do Concurso: realizar-se-á no dia 14 de Maio de 2002, pelas 10H00, no edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, cujo endereço está indicado em 1.
- 8 - Caução Exigida: o concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato.
- 9 - a) Tipo de Empreitada: por Série de Preços, nos termos do Art. 8º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;
- b) Financiamento: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Agrupamento de Empresas: No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de A.C.E..
- 11 - Admissão dos Concorrentes: podem ser admitidos:
- a) Os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:  
na 1ª subcategoria - consolidações estruturais - da 2ª categoria
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67º e 68º do referido diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas: O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

13 - Critério de Adjudicação da Empreitada e Factores de Apreciação das Propostas: a adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

- Valia Técnica da Proposta 0.60;
- Preço 0.40.

14 - Propostas Variantes: não aceites.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 06 de Março de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

#### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 26/02/2002, foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ DAVID RIBEIRO PEREIRATEIXEIRA, para a categoria de Técnico Principal, na área de engenharia topográfica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

#### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 28/02/2002, foi autorizada a nomeação definitiva, de CARLA PATRÍCIA DE SOUSA, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 4 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

#### Aviso

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 21 de Fevereiro de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para um lugar vago na categoria de técnico superior principal, na área de arquitectura, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, constante no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico superior principal, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade de arquitectura.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98;
- 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico superior de 1ª classe, na área de arquitectura com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de

- serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
- e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete (equiparado a Director de Serviços) (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
  - Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Jorge Manuel Gavazzo Freitas Rodrigues, Assessor Principal;
  - João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete (equiparado a Director de Serviços).
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria

Regional do Equipamento Social e Ambiente, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 4 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Aviso

Por Despacho nº. 111/2002, de 6 de Março, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série nº. 218 de 14 de Novembro de 2000:

Luísa Maria Jesus de Sousa Jardim, Assistente Administrativo Especialista do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, nomeada em Comissão de Serviço, após aprovação em concurso interno de ingresso, Coordenador do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01..

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

### SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

#### CLUBE DESPORTIVO "OS ESPECIAIS"

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, que para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia seis de Fevereiro de 2002, a folhas 2 de livro de notas número 381-C, deste Cartório, foi constituída uma associação "CLUBE DESPORTIVO "OS ESPECIAIS", com sede à Rua D. João, número 57, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, e tem por objecto social o fomento da prática desportiva por pessoas portadoras de deficiência, através da realização de actividades desportivas e recreativas, tendo em vista os objectivos da associação.

Está conforme o ofiginal aqui narrado por extracto.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### CLUBE DESPORTIVO SOCALÇADA

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e três de Janeiro do ano dois mil e dois, exarada de

folhas 16 do Livro 378-C, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "Clube Desportivo Socalçada", com sede à Travessa do Tanque, número 69, freguesia de Santo António, concelho do Funchal", e tem por objecto "as actividades desportivas e recreativas nomeadamente voleibol, futebol, ciclismo, atletismo e pesca desportiva, formação e organização de eventos ligados com as actividades mencionadas anteriormente".

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 23 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

#### **GOMES & ORNELAS - IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 00302/980519;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104189;  
Número da inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap.05/20011206

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

#### **Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e é formado por duas quotas iguais, de valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, e pertence uma a cada um dos sócios, Ricardo Jorge Gonçalves de Ornelas e Francisco Orlando Gomes.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

#### **BRAZÃO & ASCENSÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 01681/640612;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511009054;  
Número de inscrição: 08;  
Número e data da apresentação: Ap.04/011130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 7.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **Capital**

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, está representado por três quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ao sócio, José Maria Brazão;
- uma, do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, à sócia, Maria do Nascimento de Lima Brazão; e
- uma, do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, sócio, Tomé Enselmo Brazão.

#### **Gerência**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta de dois, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos.

#### **CLCM - COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS DAMADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 07437/9912;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511135190;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/991214

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 17 de Dezembro de 1999.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **Artigo 1.º**

A sociedade adopta a denominação de "CLCM - Companhia Logística de Combustíveis da Madeira, S.A." e é constituída por tempo indeterminado.

#### **Artigo 2.º**

- 1 - A sede da sociedade e seu principal estabelecimento é no Funchal, na Rua do Matadouro, freguesia de Santa Luzia, podendo o Conselho de Administração transferi-la para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.
- 2 - Compete ao Conselho de Administração criar ou extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### **Artigo 3.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto:
  - a) A instalação e exploração de parques de armazenagem de combustíveis líquidos e gasosos, bem como das respectivas estruturas de transporte;
  - b) Outras actividades industriais, comerciais, de investigação ou de prestação de serviços, conexas com aquelas actividades.

- 2 - A sociedade pode participar em sociedade de qualquer natureza e objecto, associações, agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico.

## Capítulo II Capital social

### Artigo 4.º

O capital é de duzentos e cinquenta mil euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

### Artigo 5.º

- 1 - O capital social divide-se em vinte e cinco mil acções, com o valor nominal de dez euros cada uma.
- 2 - As acções são todas nominativas, revestindo a forma meramente escritural.
- 3 - O custo das operações de transmissão, desdobramento, conversão ou outras relativas às acções será suportado pelos interessados, segundo critério a fixar pela assembleia geral.

### Artigo 6.º

- 1 - A transmissão de acções a quem não seja accionista, ou não se encontre em relação de domínio ou de grupo, com a sociedade transmitente, depende do prévio consentimento da sociedade, devendo o transmitente comunicar por escrito a esta ou demais accionistas as condições da transmissão e a identidade do adquirente.
- 2 - A sociedade deve pronunciar-se sobre o pedido de consentimento no prazo de sessenta dias, findo o qual o accionista poderá transmitir livremente as acções.
- 3 - Dado consentimento, os accionistas não transmitentes gozam o direito de preferência, o qual deverá ser exercido dentro de trinta dias, contados da data do consentimento da sociedade ou do fim do prazo estabelecido na lei para tal consentimento.
- 4 - Tendo vários accionistas deliberado preferir, as acções serão distribuídas a cada um na proporção das respectivas participações no capital da sociedade.
- 5 - Se a sociedade recusar o consentimento, obriga-se a garantir a aquisição das acções por terceiro nas condições de preço e pagamento do negócio para que foi solicitado o consentimento.
- 6 - O disposto nos números precedentes aplica-se à alienação do direito previsto no artigo 8.º.

### Artigo 7.º

- 1 - A sociedade pode amortizar acções, mediante deliberação dos accionistas, sem consentimento do respectivo titular nos seguintes casos:
  - a) Falência ou insolvência de accionista;
  - b) Penhor, arresto, penhora, arrolamento ou qualquer outra forma de apreensão das acções;
  - c) Venda, adjudicação ou arrematação das acções em processo judicial.

- 1 - O preço da amortização corresponde ao valor de balanço das acções, acrescido da parte que lhe couber em quaisquer fundos sociais ou reservas, referido a três meses antes do facto que fundamenta a amortização.

- 3 - Proceder-se-á a balanço especial se o último balanço tiver sido aprovado há mais de três meses.

- 4 - As condições de pagamento do preço da amortização são fixadas por deliberação dos accionistas, não podendo, contudo o prazo exceder dois anos.

- 5 - O pagamento das acções amortizadas considera-se efectuado com o depósito da respectiva importância.

### Artigo 8.º

Os accionistas têm sempre direito de preferência nos aumentos de capital por entradas em dinheiro.

### Artigo 9.º

O disposto no artigo 6.º aplica-se ao caso de venda de bens do activo imobilizado.

## Capítulo III Assembleia geral

### Artigo 10.º

A mesa da Assembleia é composta por um presidente e dois secretários, eleitos trienalmente, podendo ser accionistas ou não.

### Artigo 11.º

- 1 - Na assembleia geral só podem participar os accionistas com direito de voto, os seus representantes, os membros da respectiva mesa, do Conselho de Administração e do conselho fiscal e outras pessoas que sejam autorizadas pelo presidente da mesa, salvo se assembleia revogar esta autorização.
- 2 - Cada grupo de cem acções dá direito a um voto.
- 3 - Para participar na assembleia geral é indispensável que as acções estejam averbadas em nome do accionista até cinco dias antes.
- 4 - O accionista que seja pessoa singular só pode ser representado pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, por outro accionista ou por um membro do Conselho de Administração.
- 5 - No caso de compropriedade de acções, só um dos comproprietários, com poderes especiais dos restantes, pode participar na assembleia geral.

### Artigo 12.º

- 1 - A Assembleia só pode deliberar validamente, em primeira convocação, quando estiverem presentes ou representados accionistas detentores de mais de metade do capital social.
- 2 - A convocação da assembleia geral é feita pelo presidente da mesa, ou por quem o substitua, no prazo e pelos meios estabelecidos na lei.

## Artigo 13.º

As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

Capítulo IV  
Administração e fiscalização

## Artigo 14.º

O Conselho de Administração é composto por três, cinco ou sete membros, eleitos trienalmente pela assembleia geral, que designa o respectivo presidente.

## Artigo 15.º

O Conselho de Administração pode delegar, no todo ou em parte, a gestão corrente da sociedade num ou mais administradores ou numa comissão executiva formada por três administradores.

## Artigo 16.º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura de dois administradores;
- b) Pela assinatura de um administrador delegado, dentro dos limites da respectiva delegação;
- c) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa do conselho para a prática de determinado acto;
- d) Pela assinatura de mandatário constituído no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

## Artigo 17.º

- 1 - A convocação de reuniões do Conselho de Administração é feita por escrito, salvo se a data tiver sido marcada em anterior reunião, relativamente aos membros nesta presentes.
- 2 - Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho da Administração, nos termos estabelecidos na lei, bem como votar por correspondência.
- 3 - As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta dos votos dos administradores, presentes ou representados, e dos que votam por correspondência.
- 4 - O Presidente do Conselho da Administração tem voto de desempate.

## Artigo 18.º

- 1 - A responsabilidade de cada administrador é garantida por uma caução ou contrato de seguro no montante de um milhão de escudos.
- 2 - A assembleia geral pode dispensar a caução.

## Artigo 19.º

- 1 - A fiscalização da Sociedade é exercida por um fiscal único e um suplente, devendo um e outro serem revisores oficiais de contas.
- 2 - O fiscal único e o suplente são eleitos pela assembleia geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos.

Capítulo V  
Disposições diversas

## Artigo 20.º

- 1 - Os lucros apurados em cada exercício têm a seguinte aplicação:
  - a) Cinco por cento para a reserva legal, até que esta represente vinte por cento do capital social;
  - b) O resto conforme for deliberado pela assembleia geral.
- 2 - Durante o exercício, podem ser distribuídos lucros ou reservas de exercícios anteriores, respeitados os condicionalismos legais.

## Artigo 21.º

A sociedade pode emitir obrigações e outros títulos de dívida que a lei permita.

## Artigo 22.º

- 1 - Além dos casos previstos na lei, a sociedade dissolve-se por deliberação tomada em assembleia geral em que estejam presentes ou representados accionistas detentores de mais de metade do capital.
- 2 - Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação do património, em consequência da dissolução da sociedade, será feita extrajudicialmente através da comissão liquidatária, constituída pelos Membros em exercício do Conselho de Administração.

## Artigo 23.º

Para todos os litígios entre a sociedade e os accionistas é competente o foro da comarca do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Disposições transitórias  
Capítulo VI

## Artigo 24.º

Fica desde já nomeado o Conselho de Administração, Mesa da Assembleia e Fiscal único desta sociedade, para o triénio de 1999-2001, nas pessoas a seguir identificadas:

Conselho de administração:

Presidente:

- Dr. Raúl Santanna, Coelho, casado.

Vogais:

- Dr. José António Martins de Jesus, casado;
- Eng. António Paulo Cadete de Almeida Costa, casado;
- Dr. José Manuel Lomelino de Freitas, casado;
- Eng. Jorge Henriques Peres Teixeira da Silva, casado.

Fiscal único:

Efectivo

- António Dias e Associados - S.R.O.C. - Amoreiras, Torre 1 - 7.º 1070-101 Lisboa - Inscrição na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas n.º 43 - Inscrição na CMVM n.º 231 - NIF 501776311 - residente na Rua Tomás da Fonseca, n.º 4 - 1.º Esq. - 1600-211 Lisboa - Inscrito na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 562.



## Suplente

- Magalhães, Neves e Associados - S.R.O.C. - Amoreiras, Torre 1 - 7.º - 1070 -101 Lisboa - Inscrição na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas n.º 95 - Inscrição na CMVM n.º 223 - NIF 502558610.

## Representada por:

- Dr. João Luís Falua Costa da Silva, casado em regime de comunhão de adquiridos, residente na Estrada da Luz, n.º 66 - 7.º Esq. - 1600-159 Lisboa - Inscrito na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 883.

**CLCM - COMPANHIALOGÍSTICA DE  
COMBUSTÍVEIS DAMADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 07437/991214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131828;  
Número de inscrição: 01 - Av.01 e 02 - e - 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 03 e 04/001103

António Manuel Ribeiro Silva Góis Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada as cartas de renúncia e fotocópia a acta, onde consta a renúncia dos administradores Raúl Sant'Anna Coelho e José António Martins de Jesus, e a nomeação dos membros da Administração:

## Presidente:

- José Augusto de Lima Barros Raposo;

## Vogal:

- João Pedro Troina Pamplona

Funchal, 7 de Novembro de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CLCM - COMPANHIALOGÍSTICA DE  
COMBUSTÍVEIS DAMADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 07437/991214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131828;  
Data do depósito: 001114

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 17 de Novembro de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CLCM - COMPANHIALOGÍSTICA DE  
COMBUSTÍVEIS DAMADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 07437/991214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131828;  
Número de inscrição: Av. 01-02, Av. 03-01 e 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 04, 05, 06,07/010718

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos administradores António Paulo Cadete de

Almeida e Costa e José Manuel Lomelino de Freitas, e a nomeação dos administradores; - Presidente - José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia; Vogais - José Augusto Lima de Barros Raposo e Carlos Manuel Caramês Mendes, para o triénio 1999/2001.

Funchal, 25 de Julho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ILHAGRANDE - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.**

Número de matrícula: 04068/900126;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035357;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 52/990426

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 11 de Maio de 1999.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ILHAGRANDE - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.**

Número de matrícula: 04068/900126;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035357;  
Data do depósito: 000630

António Manuel Ribeiro Silva Góis Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 10 de Agosto de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**ILHAGRANDE - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.**

Número de matrícula: 04068/900126;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035357;  
Data do depósito: 20010629

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 19 de Novembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**LIDO SOL- EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 02628/791009;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011970;  
Número de inscrição: 20;  
Número e data da apresentação: Ap. 51/980730

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1996.

Funchal, 14 de Setembro de 1998.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**LIDO SOL- EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 02628/791009;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011970;  
Número de inscrição: 21;  
Número e data da apresentação: Ap. 52/980730

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 14 de Setembro de 1998.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**LIDO SOL- EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 02628/791009;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011970;  
Número de inscrição: 22;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/98.09.02

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º, 5.º - parágrafo único, 11.º - parágrafo 2.º, 12.º que ficaram com as redacções que junto em anexo.

**Artigo quarto**

Objecto: Indústria hoteleira, comércio e equipamento de hotelaria, de víveres e construção e promoção de vendas imobiliárias, exploração de parques de estacionamento e actividades afins, compra para revenda e arrendamento de todo o tipo de imóveis e gestão de condomínios, de prestação de erviços de consultadoria económica e de gestão comercial, de indústria e comércio de bordados, de exploração e administração de centros comerciais, em regime de comércio integrado e de salas de espectáculo e de cinema.

**Artigo quinto**

Parágrafo único - Prestações suplementares - São permitidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cinco mil milhões de escudos.

**Artigo décimo primeiro**

Parágrafo segundo - Forma de obrigar - Para obrigar validamente a sociedade, basta a intervenção conjunta de quaisquer dois dos administradores: José Norberto da Silva Henriques, António da Silva Henriques e António da Silva Mendes.

**Artigo décimo segundo**

Fiscal único - A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único eleito pela assembleia geral.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Setembro de 1998.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**LIDO SOL- EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 02628/791009;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011970;  
Data do depósito: 20010629

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 19 de Novembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OVAMAD - CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO  
DE OVOS DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 04133/9000417;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036280;  
Número de inscrição: 01- Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/011121

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a exoneração do gerente João Carlos Rodrigues de Sales Caldeira - por óbito - em 011105.

Funchal, 15 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE SANTA CRUZ**

**ELIZABETE & EMANUEL, LDA.**

Número de matrícula: 00294/900309;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035829;  
Número de inscrição: 06  
Número e data da apresentação: Ap.03/20011214;  
Sede: Loja n.º 2, situada na rés-do-chão da Residencial Lareira, sítio da Vargem, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação, com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço - 602.410\$00, realizado em 231.619\$00 por reservas legais e 370.791\$00 por resultados transitados e subscrito pelos sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigo alterado - 4.º;  
Capital - 5.000,00 euros;

Sócios e quotas:

- Maria João da Luz Perestrelo - 4.750,00 euros;
- Paulo Jorge Teixeira Ferreira - 250,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

### **GOUVEIAFREITAS & FREITAS, LDA.**

Número de matrícula: 00973/20010910;  
Número e data da apresentação: 01/20010910;  
Número de inscrição: 01;  
Sede: Sítio de São Sebastião, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre António Gouveia de Freitas, solteiro, maior e Manuel Tomás Gouveia de Freitas, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Capítulo I Firma e sede

##### Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Gouveia Freitas & Freitas, Lda.", e tem a sua sede no sítio de São Sebastião, freguesia e concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro de mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

#### Capítulo II Objecto

##### Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Indústria de Transportes em táxi".
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

#### Capítulo III Capital

##### Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em dum quotas, dos valores nominais, uma de quatro mil e quinhentos curas, pertencente ao sócio, António Gouveia de Freitas, e outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio Manuel Tomás de Gouveia Freitas.

- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros.

#### Capítulo IV Órgãos e representação

##### Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios ou a não sócios, conforme for deliberado.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes o sócio António Gouveia de Freitas, e o não sócio Carlos Rodrigues Freitas.
- 3 - A sociedade fica vinculada com a intervenção de qualquer um dos gerentes nomeados.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

##### Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Registo Comercial de Santa Cruz, 29 de Outubro de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

### **INTERMENDES - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO CANIÇO, LDA.**

Número de matrícula: 00254/870416;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023324;  
Número de inscrição: 10;  
Número de data da apresentação: Ap.07/20011212;  
Sede: Sítio da Vargem Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação, renominalização com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço: 10.337.400\$00, realizado por incorporação de reservas legais e subscrito por todos os sócios na proporção das suas quotas;

Artigo alterado: 4.º;  
Capital: 700.000,00 euros;  
Sócios e quotas:  
- "Casa Rodré, S.A." - 434.000,00 euros;  
- "Pezo, S.A." - 266.000,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.